



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – site: www.tocosdomoji.mg.leg.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFO)

RELATÓRIO LEGISLATIVO Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Relatório sobre o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1007/2023** que altera o **Plano Plurianual (PPA 2022/2025)** instituído pela **Lei Municipal nº 891/2021**, para criar a ação orçamentária **Tocos do Moji com mais Segurança e Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente da CFO,
Egrégia Comissão,

I - Introdução:

1. Conforme prevê o art. 212, §§ 6º e 7º, do Regimento Interno desta Casa, este(a) Relator(a) apresenta o seu Relatório Legislativo sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 1007/2023**, de autoria do Sr. Prefeito.
2. Verifica-se que o objeto do Projeto de Lei em análise é a autorização para abrir crédito adicional especial e alterar o PPA 2022/2025, para criar a dotação orçamentária que especifica.

II. Desenvolvimento do Relatório:

3. A autorização pretendida é necessária porque o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.
4. A autorização legislativa é buscada por meio da aprovação do projeto em análise.
5. Quanto à indicação da fonte dos recursos correspondentes, verifica-se que os mesmos decorrem superavit financeiro ocorrido no ano anterior, procedimento que encontra fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
6. Ademais, o projeto cumpre as formalidades constitucionais, legais e regimentais e, **no mérito**, está de acordo com as necessidades deste Município, pois busca dar efetividade as contas públicas, tendo por finalidade o reforço das dotações orçamentárias que especifica com o objetivo de promover a aquisição de câmeras de segurança para instalação em pontos estratégicos do Município, proporcionando mais proteção aos nossos munícipes com a implementação do projeto **Tocos do Moji com mais Segurança**.
7. Quanto à redação do projeto não há reparos a serem feitos por meio de emendas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – site: www.tocosdomoji.mg.leg.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

8. Quanto à matéria legislativa que tramita anexada ao projeto em análise, trata-se do **Requerimento Legislativo nº 032, de 10 de abril de 2023**, de autoria do Sr. Prefeito, que solicita que seja adotado o **regime de urgência** na tramitação do projeto em análise, dentre outros, nos termos dos art. 303 a 306 do Regimento Interno da Câmara, sendo que, no mérito, sugiro parecer favorável à aprovação de tramitação em regime de urgência.

III. Fundamentação:

9. Quanto à iniciativa, verifica-se que por tratar de crédito adicional do Poder Executivo, esta é de competência do Prefeito Municipal, conforme os seguintes dispositivos:

- a) art. 165, I, da Constituição Federal;
- b) art. 153, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e
- c) art. 70, inciso II, alínea k, da Lei Orgânica Municipal.

10. A Constituição Federal, no art. 167, V, veda a abertura de crédito adicional **especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos** correspondentes.

11. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

12. O projeto está em conformidade com o art. 44 da Lei Ordinária nº 918, de 4 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023).

III. Conclusão:

13. Então, foram cumpridas todas as formalidades constitucionais, legais e regimentais e, no mérito, o projeto está de acordo com as necessidades deste Município, bem como, pode ser aprovada a tramitação em regime de urgência, conforme solicitada pelo Requerimento Legislativo anexado.

É o que tenho a relatar.

IV. Voto:

Nesse sentido, proponho parecer pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1007/2023** e do **Requerimento Legislativo nº 32/2023**, ambos de autoria do Sr. Prefeito.

Tocos do Moji, MG, 11 de abril de 2023.

CECÍLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
Relator(a) na CFO